



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº. 765/2015 de 24 de Junho de 2015

Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do parágrafo único do artigo 208 da Lei Orgânica do Município de Concórdia do Pará, estado do Pará.

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 anos, na forma contida no Anexo I desta lei.

Artigo 2º - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através da Comissão de Sistematização, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Artigo 3º - O Plano Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República.

Artigo 4º - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, metas e estratégias, conforme documento anexo.

Artigo 5º - Será de responsabilidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Artigo 6º - O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e estratégias previstas no Anexo I desta lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público ligados à educação que atuam no município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverão ser normatizados em lei específica.

§ 2º - O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada cinco anos a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas contidas no Anexo I desta lei.

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento das metas e estratégias previstas no Anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

Artigo 8º - O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Educação (com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação) diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

Artigo 10º - O Município de Concórdia do Pará incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.

Artigo 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Artigo 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, em 24 de Junho de 2015.


Antonio do Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORDIA DO PARÁ

2015-2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PODER EXECUTIVO

Prefeito:

Antônio Nascimento Guimaraes

Vice-Prefeito

Elielton Coradassi

Secretária De Educação: Nuria Beatriz da Costa

Diretora De Ensino: Vanéria Batista Ribeiro

Técnica Multiplicadora: Ana Claudia Evangelista da Silva

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Educação

Presidente: Janderley da Silva Ferreira

Secretário: Francisco Félix de Souza

Relator: Magnaldo Meneses de Andrade.

Suplente: Fábio Souza de Araújo

Suplente: Walber Nogueira e Silva Júnior

2015-2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Antonio Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

Elielton Coradassi
Vice-Prefeito Municipal

Nuria Beatriz da Costa
Secretária Municipal de Educação

Vanéria Batista Ribeiro
Diretora De Ensino

Ana Claudia Evangelista da Silva
Técnica Multiplicadora/ PME

SUMÁRIO

Apresentação	7
Representação Institucional	8
I – O MUNICÍPIO - CONCORDIA DO PARÁ:.....	9
Histórico Do Município.....	9
Aspectos Geográficos	10
Formas De Acesso Ao Município De Concórdia Do Pará.....	11
Vegetação.....	12
Clima - Distribuição De Chuvas Dos Últimos Cinco Anos Do Município De Concórdia Do Pará	12
Aspectos Demográficos.....	12
Densidade Populacional Do Município De Concórdia Do Pará (Anos De 1991 A 2011)	13
Distribuição Da População De Concórdia Do Pará Nas Zonas Rural E Urbana.....	13
População Residente No Município Por Faixa Etária Entre 2000 E 2010.....	14
Mapa Dos Principais Equipamentos Públicos E Coletivos Urbanos De Concórdia Do Pará.	17
Principais Equipamentos Públicos Na Zona Rural E Urbana De Concórdia Do Pará.	17
Índice De Desenvolvimento Humano – IDH	18
Índice de Desenvolvimento Humano de Concórdia do Pará para os anos de 1991, 2000 e 2010.....	18
Economia Municipal.....	19
Os setores econômicos do município de Concórdia do Pará se resumem à agropecuária, comércio e serviços	19
Agropecuária	19
Aspectos Culturais	19
Aspectos Educacionais	20
Relação De Escolas Município De Concórdia Do Pará.....	20
Relação De Escolas Programa Mais Educação	24
II - A EDUCAÇÃO EM CONCORDIA DO PARÁ; DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS:	24
Diretrizes:.....	25
CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.....	26
ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS.....	26
META MUNICIPAL 01	27
AÇÕES ESTRATÉGICAS	27
CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.....	29
ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 14 ANOS.....	29

META MUNICIPAL 02	30
AÇÕES ESTRATÉGICAS	30
CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.....	31
ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS.....	31
META MUNICIPAL 03	32
AÇÕES ESTRATÉGICAS	32
CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.....	33
ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2014	33
META MUNICIPAL 04	33
AÇÕES ESTRATÉGICAS	34
CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.....	35
ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 14 ANOS.....	35
META MUNICIPAL 05:	36
AÇÕES ESTRATÉGICAS	36
CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.....	37
META MUNICIPAL 06	38
AÇÕES ESTRATÉGICAS	38
CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.....	39
IDEB DO MUNICÍPIO - 2005 A 2015.....	39
META MUNICIPAL 07	39
META IDEB DO MUNICÍPIO – 2015 A 2025	39
AÇÕES ESTRATÉGICAS	39
CARACTERIZAÇÃO DIAGNÓSTICO	41
ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41
META MUNICIPAL 08	41
AÇÕES ESTRATÉGICAS	41
CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.....	42
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/TÉCNICO.....	42
META MUNICIPAL 09 –	43
AÇÕES ESTRATÉGICAS:.....	43
CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.....	44
META MUNICIPAL 10	44
AÇÕES ESTRATÉGICAS:.....	45
CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.....	46
NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS DOCENTES	46

META MUNICIPAL 11	46
AÇÕES ESTRATÉGICAS:	46
META MUNICIPAL 12	47
AÇÕES ESTRATÉGICAS:	47
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	48
META MUNICIPAL 13	48
AÇÕES ESTRATÉGICAS	48
GESTÃO DEMOCRÁTICA	49
META MUNICIPAL 14 –	49
AÇÕES ESTRATÉGICAS	50
COMUNIDADES QUILOMBOLAS	51
III – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52
IV – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	54
ANEXOS.....	56

Apresentação:

Comissão Executiva oriunda da III Conferencia de Educação, sob a gestão do professor o Sr. Carivaldo Antônio Macedo Baia realizada nos dias 28 e 29 de Maio de 2013.

Ana Claudia Evangelista da Silva
Edlene Lima Medeiros
Ellen Thais Encarnação da Silva
Marcia Cristina Feio
Mônica Adriana dos Santos
Maria do Socorro Medeiros
Maria do Socorro das Neves Oliveira
Lucicleia Maria da Silva Brasil
Regila Costa Trindade
Regina Edna Silva Cavalcante
Vanéria Batista Ribeiro
Vicente de Paula Abreu
Wenderson da Silva Machado

SUBSTITUIÇÕES ALUNOS:

Maria Raiane Sousa Macedo
Lucas Rufino da Cunha

Representação Institucional

Secretaria De Administração

Secretaria De Planejamento

Secretaria de Educação

Secretaria De Assistência Social

Secretaria De Saúde

Secretaria De Meio Ambiente

Secretaria De Agricultura

Escolas Particulares

Diretoria De Transportes

CAE – Conselho Da Alimentação Escolar

Fundeb – Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica

Sociedade Civil Organizada

S A S E (Secretaria de Articulação de Sistemas de Ensino)

I – O MUNICÍPIO - CONCORDIA DO PARÁ:

Histórico Do Município

A origem do Município de Concórdia do Pará advém de um povoado que foi criado em função da construção da antiga Rodovia PA – 01, atual 252, e da Rodovia PA – 140, entre os anos de 1969 e 1970, ligando-o ao município de Bujaru. Por estar localizado no cruzamento das duas rodovias. O povoado recebeu o nome de “Quatro Bocas”. Os primeiros moradores instalaram-se no local quando o acesso terrestre foi aberto, no sentido de Tomé-Açu, através da construção de parte da Rodovia PA – 140.

Em 1970, foram instaladas as primeiras serrarias, cujo objetivo era a exploração de seu potencial madeireiro, contribuindo para o processo de ocupação local.

Um dos primeiros moradores, o Senhor Raimundo Cordeiro de Abreu, chegou com intuito de trabalhar na lavoura, atividade de grande atração face à qualidade do solo, propício à cultura da pimenta-do-reino e da lavoura da sustentabilidade. No entanto, a exploração de recursos florestais com destaque para exploração da madeira de lei, foi o fator determinante para o crescimento demográfico e econômico do lugar, atraindo populações oriundas de outras regiões do Brasil, principalmente do nordeste.

Em, 1988 o Governador do Estado do Pará alterou a dimensão territorial. Foram criados 18 novos municípios, entre os quais Concórdia do Pará, mediante a promulgação da Lei nº 5. 442 de 10 de Maio do referido ano, estatuída pela Assembleia Legislativa do Estado. Tendo sido reconhecido como Município, Concórdia do Pará adquiriu sua emancipação política, administrativa e territorial do Município de Bujaru.

O Primeiro Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, Walmir Araujo Alvez foi eleito em 15 de Novembro de 1988. Atualmente (2013-2016) o município é gestado pelo Excelentíssimos; Sr. Antônio Nascimento Guimaraes e Vice-Prefeito Elielton Coradassi,

Aspectos Geográficos

O Município de Concórdia do Pará pertence à Mesorregião Nordeste Paraense e a Microrregião Tomé-Açu.

Ao Norte - Município de Bujaru

A Leste - Municípios de São Domingos do Capim

Ao Sul - Município de Tomé-Açu

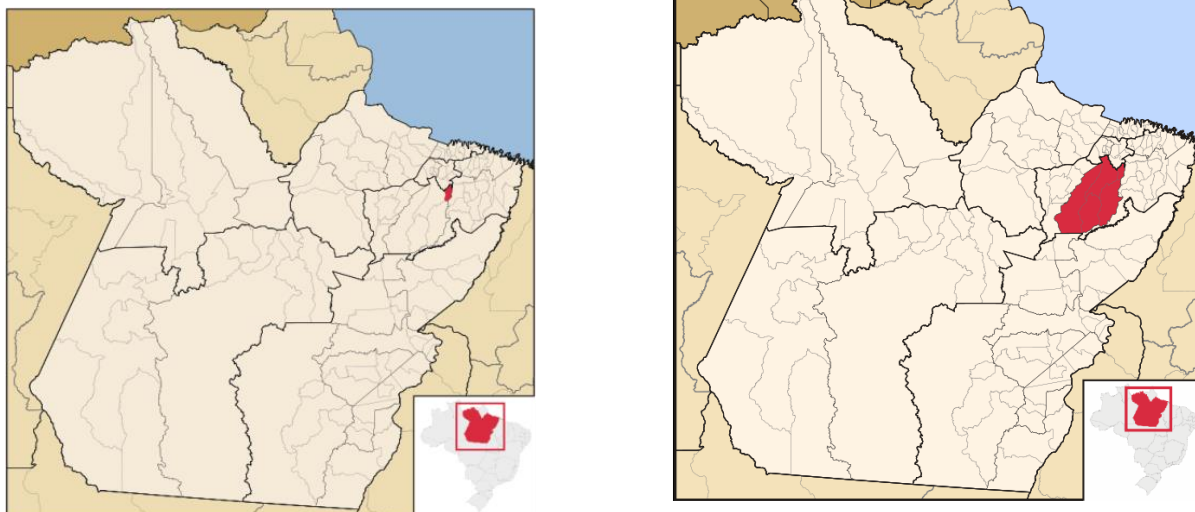
A Oeste - Município de Acará e parte de Bujaru

Nota-se, também, a presença marcante de culturas de pimenta-do-reino, dendê e pastagens artificiais em pequenas propriedades.

O principal rio é o Bujaru que atravessa o Município de sul para norte e que, no seu baixo curso, juntamente com o igarapé Cravo, afluente de margem esquerda, fazem limite natural, a noroeste, com Bujaru recebe, ainda, por esta margem, os igarapés Arapiranga e Curuperé.

Pela margem direita, recebe o igarapé Jutaí, que faz limite, ao norte e a nordeste com São Domingos do Capim e outros, de menor importância, como Ipanema, João, Jauíra e Jarí.

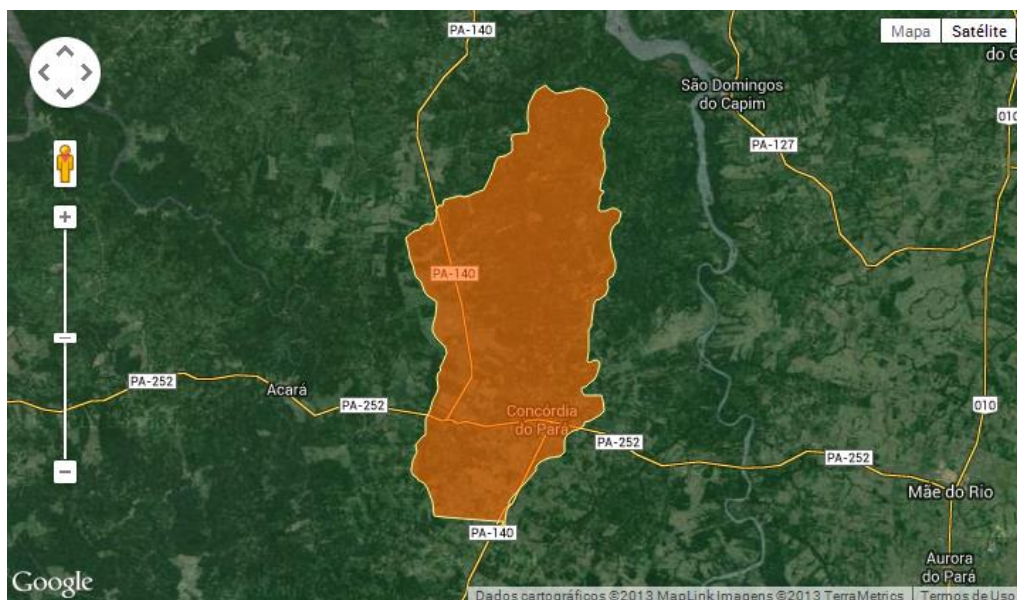
Mapa Do Estado Do Pará Com Destaque Para Concórdia Do Pará E Para A Microrregião De Tomé-Açu, Onde O Município Está Inserido.



A distância entre a capital do estado e a sede municipal é de aproximadamente 150 km BR 316 e PA 150 e 140 km pela Alça Viária. Saindo de Concórdia do Pará, o acesso dar-se por três meios: Pela Alça Viária até a

rodovia Perna Sul no Acará e seguindo pela Rodovia PA 252, ou pela BR 316 até Santa Izabel e seguindo pela PA 140 ou ainda pela BR 316 até Santa Maria, pegando a BR 010 até Mãe do Rio e seguindo pela PA 252.

Formas De Acesso Ao Município De Concórdia Do Pará



Fonte: Google MAPS.

Os primeiros moradores instalaram-se no local quando o acesso terrestre foi aberto, no sentido de Tomé-Açu, através da construção de parte da Rodovia PA - 140. Em 1970, foram instaladas as primeiras serrarias, cujo objetivo era a exploração de seu potencial madeireiro, contribuindo para o processo de ocupação local (PARÁ, 2013).

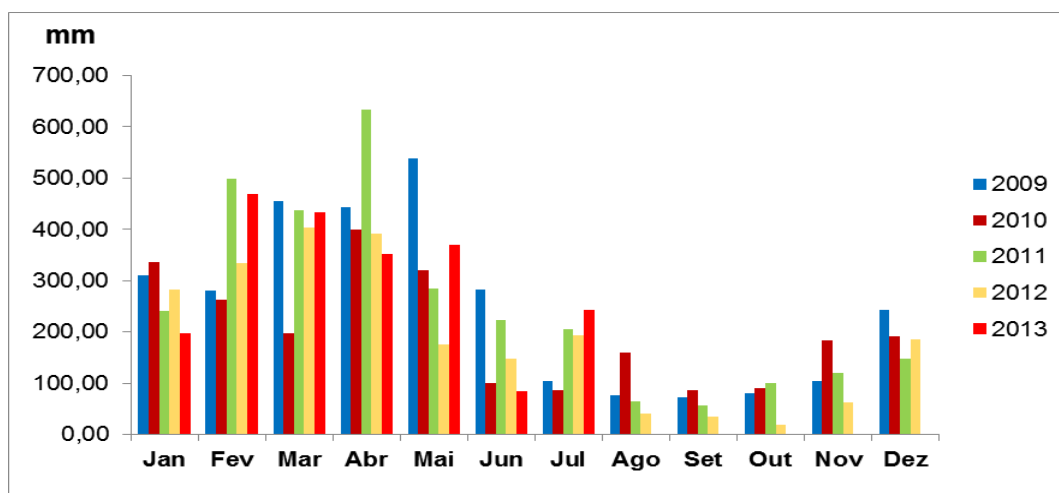
As raízes da história de Concórdia do Pará, de forma específica, se encontram nos anos 60, quando o processo de ocupação começou a adquirir dinâmica cada vez mais intensa. No entanto, o reconhecimento da importância econômica e social das terras pelo município ocupadas, na atualidade pode, também, referir-se ao momento do surgimento do Município de Bujaru, onde os primeiros habitantes, migrantes nordestinos, na sua grande maioria, se localizaram.

Segundo manifestações verbais dos mais antigos povoadores de Concórdia do Pará, o primeiro núcleo populacional, a partir do qual começou a surgir o novo município, recebeu o nome de Vila Concórdia, a mesma que se encontrava localizada na interseção das estradas PA-152 com a PA-140.

Vegetação

A cobertura vegetal original da terra firme, composta pelo subtipo floresta densa dos baixos platôs da sub-região Pará - Maranhão foi substituído pela ação dos desmatamentos, pela Floresta Secundária em vários estágios de regeneração. Atualmente, o predominate da cobertura vegetal do município é de Florestas Secundárias, consequência dos desmatamentos ocorridos com grande intensidade e extensão, cujo objetivo foi o cultivo de espécies agrícolas de ciclo curto.

Clima - Distribuição De Chuvas Dos Últimos Cinco Anos Do Município De Concórdia Do Pará



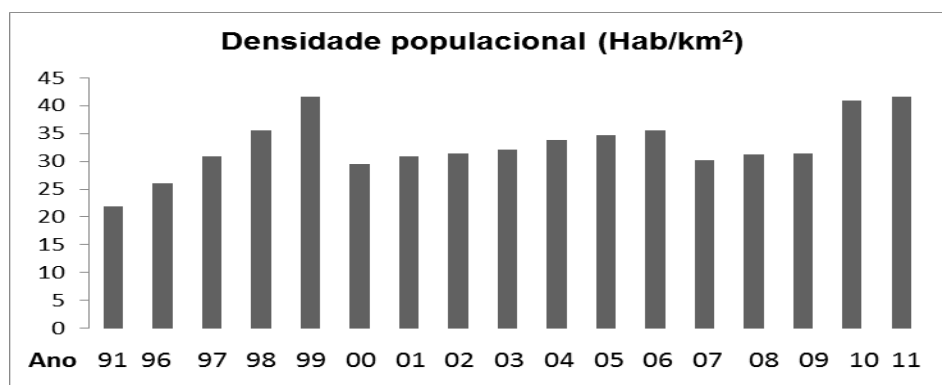
Fonte: Estação Pluviométrica da Biopalma/Vale.

Aspectos Demográficos

O último censo realizado pelo IBGE, em 2010, indicou uma população residente, em Concórdia do Pará de 28.216 habitantes distribuídos em 15.088 habitantes na área urbana e 13.128 habitantes na área rural, com uma densidade demográfica de 40,84 hab./km², e uma taxa de crescimento populacional de 34,64% em 10 anos, considerando o período de 2000 a 2010. No entanto, o mais recente trabalho de atualização do referido censo, elaborado pelo IBGE, estima uma população para 2011 de 28.774 habitantes, e um taxa de crescimento populacional de 1,98 % a.a. (<http://www.ibge.gov.br/cidadesat>).

Quanto ao gênero, a população é composta por 14.590 homens e 13.626 mulheres (PARÁ, 2013).

Densidade Populacional Do Município De Concórdia Do Pará (Anos De 1991 A 2011)



Fonte: IBGE, SEPOF, IDESP, SEPLAC (2013)

O gráfico abaixo mostra o aumento da densidade populacional de município dos últimos 20 anos. Em 1991, a densidade populacional era de 21,87 hab./km² e saltou para 40,84 hab./km² após vinte anos, o que demonstra um crescimento populacional considerável no município.

Distribuição Da População De Concórdia Do Pará Nas Zonas Rural E Urbana.

Ano	Total	Urbana		Rural	
		Habitantes	%	Habitantes	%
1991	15.247	7.694	50,46	7.553	49,54
1996	18.649	9.539	51,16	9.110	48,84
2000	20.956	10.848	51,76	10.108	48,24
2010	28.216	15.088	53,47	13.128	46,53

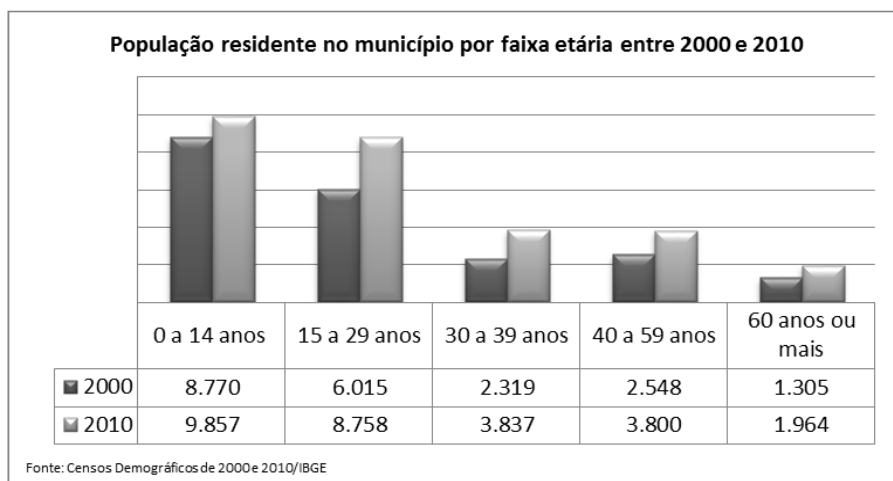
Fonte: IBGE - SEPOF/DIEPI/GERES.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 4,2% em média. Em 2000, este grupo representava 6,2% da população, já em 2010 detinha 7,0% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010 (1,2% ao ano). Crianças e jovens detinham 41,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 8.770 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 34,9% da população, totalizando 9.857 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 4,18% ao ano), passando de 10.882 habitantes em 2000 para 16.395 em 2010. Neste ano, o grupo representava 58,1% da população do município.

População Residente No Município Por Faixa Etária Entre 2000 E 2010.



Fonte: IBGE, 2000 e 2010. Elaborado por MDS.

O Município de Concórdia do Pará está dividido em duas zonas: a zona urbana, composta pela sede municipal e a zona rural, que é composta por comunidades que incluem: Projeto de Assentamento de Reforma Agrária, Comunidades Quilombolas e Agrovilas.

A sede do município está dividida em 10 bairros oficiais, que são: Bairro Novo, Nova Aurora, Vila Nova, Jatobá, Menino Jesus, São Pedro, Centro, Ramires Paes, Cristo Libertador, Pedro Pinheiro e Guadalupe. Além dos bairros oficiais, há também os bairros não-oficiais, tais como: Asa Branca, Bananal, e loteamentos Mário Couto, Mário Junior, Jambeiro.

MAPA DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA URBANA



O total de vias da área urbana de 55 km sendo 27 km com asfalto e 28 km sem asfalto. No município há dois importantes igarapés: o Moquém e do Onça.

Mapa da área urbana com delimitação dos bairros oficiais de Concórdia do Pará.

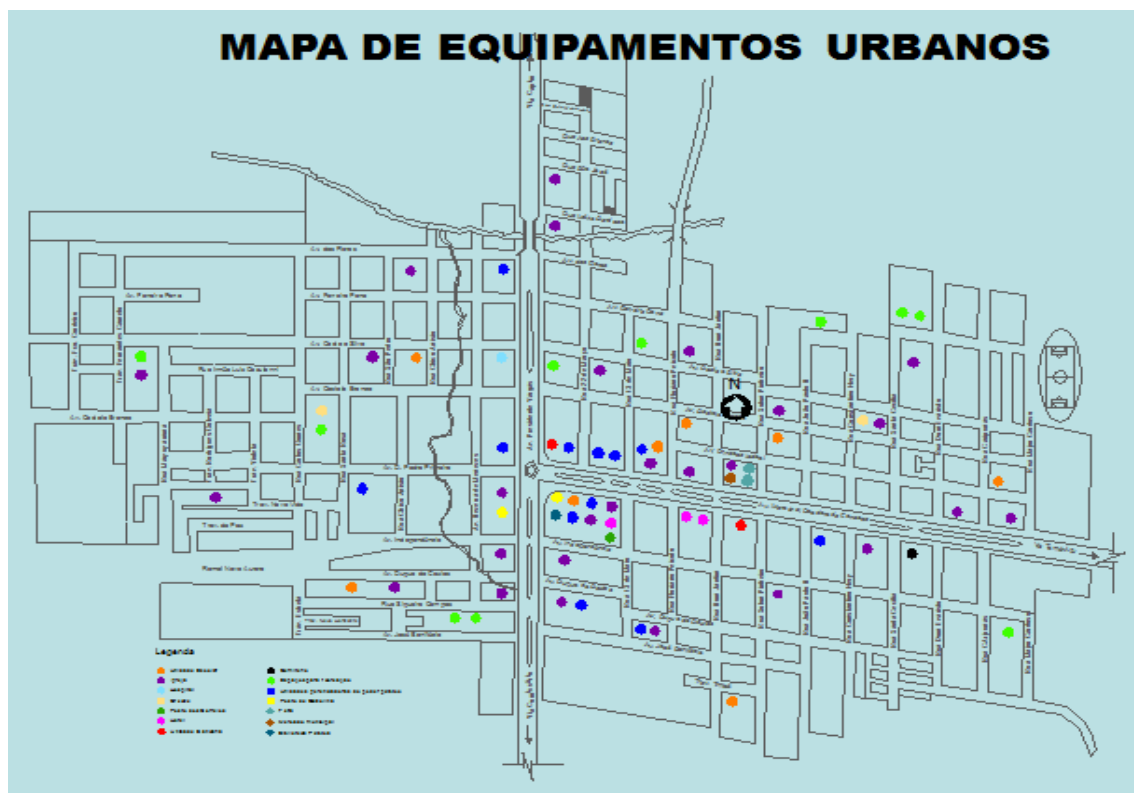


Fonte: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará.

A zona Rural do município é composta de 4 projetos de assentamentos, 2 comunidades quilombolas e 8 agrovilas: Os projetos de assentamentos – PA são: PA Jutaí-Mirim, PA Nova Santa Maria, PA Rio Bujaru, PA Nova Inácia.

As comunidades Quilombolas são: Arquinec e Arquic e as agrovilas: Galho, Jutaí, Cravo, Trevo, Nova Redenção, Cristo Ressuscitado, Comissário, Km 04.

Mapa Dos Principais Equipamentos Públicos E Coletivos Urbanos De Concórdia Do Pará.



Fonte: Departamento de Tributos, Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, 2013.

Além destes equipamentos públicos mostrados na figura acima, há outros na zona rural que não puderam ser mostrados no mapa. São cemitérios, escolas, postos de saúde, praças, campos de futebol, sistemas de abastecimentos de água, dentre outros, conforme tabela abaixo.

Principais Equipamentos Públicos Na Zona Rural E Urbana De Concórdia Do Pará.

Equipamentos Públicos	Zona	Quantidade
Praças	Urbana	03
	Rural	02
Cemitério	Urbana	01
	Rural	02
Hospital	Urbana	01

Postos de saúde	Urbana	03
	Rural	06
Escolas	Urbana	09
	Rural	81
Ginásio	Urbana	01
Quadra esportiva	Urbana	03
Estádio	Urbana	01
Sistemas de abastecimento de água	Urbana	02
	Rural	20
Prédios públicos	Urbana	05

. Fonte: Departamento de Tributos, Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, 2013.

Índice De Desenvolvimento Humano – IDH

De acordo com Atlas de Desenvolvimento Humano Brasil de 2003 do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD), o IDH de Concórdia do Pará – IDH era de 0,566, conforme mostra a tabela abaixo.

Índice de Desenvolvimento Humano de Concórdia do Pará para os anos de 1991, 2000 e 2010.

IDH	1991	2000	2010
IDH M	0,498	0,659	0,566
IDH M Longevidade	0,611	0,744	0,741
IDH M Educação	0,435	0,732	0,438
IDH Renda	0,448	0,502	0,560

Fonte: PNUD, IBGE, IPEA, FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO.

Observa-se um crescimento do IDH municipal em 2000 em relação a 1991. Já para o ano de 2010 com relação a 2000 houve uma queda.

Economia Municipal

Os setores econômicos do município de Concórdia do Pará se resumem à agropecuária, comércio e serviços.

Agropecuária

Em termos agropecuários, o município produz diversos produtos tanto de origem vegetal como de origem animal.

Aspectos Culturais

O Município de Concórdia do Pará tem como maior manifestação religiosa a festa em homenagem a São Pedro, padroeiro da Cidade, no dia 29 de Junho. A população festeja a data com uma procissão que sai pelas principais ruas da cidade.

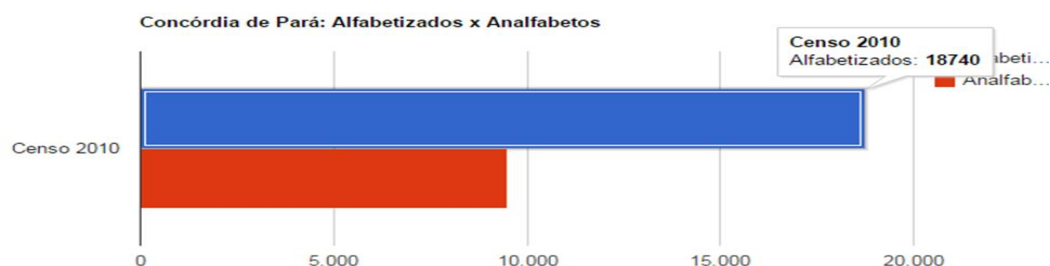
As Quadrilhas juninas, grupos teatrais e o Boi Bumbá são as principais manifestações da cultura popular do Município. Esses grupos são organizados pela comunidade para apresentação nas festas juninas escolares, disputando em outros municípios e nas festividades do santo padroeiro, assim como o tradicional Baile do Cheiro, que tinha como protagonista Professora Aristides Monteiro (In memoriam).

O equipamento cultural disponível na cidade é a Biblioteca Municipal.

Aspectos Educacionais

Alfabetizados x Analfabetos

No gráfico a seguir é comparada a parcela da população alfabetizada em comparação com população analfabetizada:



Em Concórdia de Pará, existem mais Analfabetos. Sendo 18.740 Alfabetizados.

A Rede Municipal de Ensino de Concórdia do Pará ainda é vinculada à 11ªURE (Unidade Regional de Educação do Estado), bem como à SEDUC (Secretaria de Estado de Educação). A partir 29 Maio de 2013, foi previsto, a instituição do Sistema Municipal de Educação com todos os seus tramites legais, contido neste plano.

Relação De Escolas Município De Concórdia Do Pará

Nome da Escola – Espaço RURAL	Número de Docentes	Número de Alunos	Número de profissionais/ monitores de atividade complementar	Número de matrículas do Programa +Educação Ensino Médio Inovador
E M E F Q SANTA LUZIA I	4	66	0	-
E M E F Q SANTO ANTONIO	1	57	3	25
EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARE I - FOZ	0	0	0	0
E M E F Q ADENOR MARQUES	7	167	6	131
E M E F NOVA UNIAO II	1	23	0	-
E M E F Q SANTA MARIA II	2	69	2	29
E M E F TANCREDO NEVES	0	0	0	-
E M E F Q SAO FRANCISCO	3	73	0	-

XAVIER				
E M E F SAO JOAO II	2	70	5	38
E M E F ANTONIA MONTEIRO DA SILVA	1	38	0	-
E M E F Q CAMPO VERDE	1	37	2	26
E M E F HUMBERTO CASTELO BRANCO	1	22	0	-
E M E F Q CASTRO ALVES	3	83	0	-
E M E F ANGELA CELESTINO BASTO	1	12	0	-
E M E F BOM JARDIM	1	22	0	-
E M E F FE EM DEUS II	1	24	0	-
E M E F MARIO COUTO	0	0	0	19
E M E F Q SANTA LUCIA II	2	50	2	52
E M E F Q SAO FRANCISCO VILA	2	85	4	-
E M E F Q SAO JOSE II	2	64	0	-
E M E F FRANCISCO PIRES FEIO	13	186	3	122
E M E F Q DUQUE DE CAXIAS	2	40	3	16
E M E F Q ESTACIO DE AS	1	21	4	18
E M E F FE EM DEUS I	1	30	5	16
E M E F FE EM DEUS III	1	35	3	14
E M E F Q JOAO BRAGA DE CRISTO	10	293	4	230
E M E F JOSE PAES DE ABREU	1	15	0	-
E M E F Q NSRA DO PERPETUO SOCORRO III	1	48	7	48
E M E F NOVA ESPERANCA	1	19	0	-
E M E F ELSON GUIMARAES DA CONCEICAO	3	53	0	-
E M E F NOVA VIDA	1	27	1	16
E M E F NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	2	46	4	22
E M E F Q OLAVO BILAC	7	129	3	86

E M E F PEDRO ALVARES CABRAL	0	0	0	-
E M E F PRES ARTUR DA COSTA E SILVA	1	13	0	-
E M E F PRINCESA IZABEL	0	0	0	-
E M E F REUNIDA EM CRISTO	0	0	0	-
E M E F Q SAGRADA FAMILIA III	1	21	0	-
E M E F Q SANTA LUCIA I	2	40	2	23
E M E F SANTA MARIA I	4	75	3	36
E M E F SANTA RITA	1	20	0	-
E M E F SANTA TEREZINHA	1	9	0	-
E M E F SANTANA	2	48	2	17
E M E F SAO FRANCISCO	1	26	4	15
E M E F SAO JOAO I	1	42	4	31
E M E F SAO JOSE I	1	20	5	18
E M E F SAO JULIAO	2	34	4	09
E M E F SAO LOURENCO	1	23	0	-
E M E F SAO SEBASTIAO	1	30	4	23
E M E I F Q SEVERIANO ANTONIO NUNES	4	107	3	62
E M E F SANTA MARIA III	9	276	9	185
E M E F SANTA TEREZINHA I	5	79	3	33
E M E F Q TIMBOTEUA CRAVO	1	23	3	13
E M E F TIRADENTES	1	11	0	-
E M E F SAGRADO CORACAO DE JESUS	0	0	0	-
E M E F ANA MARIA	2	59	4	48
E M E F ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	1	37	5	27
E M E F Q BOA VISTA	1	27	4	22
E M E F Q NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	1	25	0	-
E M E F LAURO SODRE	1	18	0	-

E M E F SAO RAIMUNDO II	1	11	0	-
E M E F MENINO DEUS	0	0	0	-
E M E F ALICE DO CARMO CARDOSO	1	45	2	28
E M E F Q NOSSA SENHORA DE NAZARE II – MARGEM	1	23	0	-
E M E F Q SAO BENEDITO I	3	57	3	09
E M E F Q SAGRADA FAMILIA II	2	43	1	13
E M E F IRMAO LUIZ CAZZULANI	0	0	0	-
E M E F SANTA LUZIA II	1	32	0	-
E M E F SAO PEDRO I	0	0	0	-
E M E F SAGRADA FAMILIA I	1	31	4	19
E M E F SAO JUDAS TADEU	2	31	5	26
E M E F NOVA GALILEIA	2	31	4	21
E M E F NOVA ALIANCA	1	25	0	-
E M E F SAO GERALDO	2	54	0	-
E M E F ARAPIRANGA II	1	44	2	17
E M E I F PAULO FREIRE	2	40	5	30
E M E F SAO PEDRO II	2	27	3	22
E M E F NOVA INACIA	7	191	4	127
E M E F Q NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	30	0	-
E M E F SAO BENEDITO II	9	180	3	100
E M E F BOM JESUS	1	29	0	-
E M E F SAO LAZARO	0	0	0	-

Fonte: EDUCACENSO/2014

Relação De Escolas Programa Mais Educação

Nome da Escola – Espaço Urbano	Número de Docentes	Número de Alunos	o de Profissionais Monitores de atividade complementar	Número de matrículas do Programa +Educação Ensino no Médio Inovador
E M E I F SILVIA KARICIA	19	434	-	-
E M E I F MISSIONARIO DANIEL BERG	24	484	10	319
E M E F NS ^a SR ^a DE GUADALUPE	34	813	-	-
E M E I F IRMAO LUIZ CAZZULANI	21	507	-	-
E M E F CRISTO LIBERTADOR	26	724	08	150
CRECHE PROF ^a RUBENI DE SOUZA LIMA	22	259	-	-
E M E F DEPUTADO ULISSES GUIMARAES	21	336	-	-
E M E F PROF ALOYSIO DA COSTA CHAVES	38	1045	14	399
E M E F RAIMUNDA PAIVA CELESTINO	9	245	06	165

Fonte: EDUCACENSO/2014

II - A EDUCAÇÃO EM CONCÓRDIA DO PARÁ; DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS:

Concórdia do Pará dispõe de uma rede pública nas esferas municipal e estadual e de uma rede privada que ofertam Educação Básica e Ensino Superior, cujas vagas ofertadas não têm sido suficientes para atender às demandas da população.

Cada nível ou modalidade da Educação Básica, bem como o Ensino Superior, possuem especificidades que precisam ser consideradas na

proposição de ações e políticas públicas que efetivamente contribuam com a melhoria da oferta educacional no município.

Assim, este documento define as diretrizes, metas e estratégias do PME para os níveis e modalidades de ensino observadas as seguintes diretrizes.

Diretrizes:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS

MATRÍCULA NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS - 2014			
EDUCAÇÃO INFANTIL	POPULAÇÃO NA FAIXA ETÁRIA	MATRÍCULA TOTAL	FORA DA ESCOLA
CRECHE (0 a 3 anos)	2.839	400	88,65%
PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)	1.341	1311	12,37%

O quadro acima demonstra uma matrícula na faixa etária de 0 a 5 anos de um total de crianças, na rede municipal, para uma população identificada (IBGE/2010/2014) de 4.180 crianças. Esses dados chamam a atenção para a necessidade de refletir a elaboração de estratégias eficazes para garantir a ampliação do atendimento tendo em vista a necessidade de assegurar o direito das crianças a essa etapa da educação básica. Conforme os fundamentos legais sustentados na Constituição Federal Brasileira.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, a Educação Infantil é considerada como primeira etapa da Educação Básica “dever do Estado com a Educação e será efetivado mediante a garantia”.

IV – Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; (EC nº. 14/06).

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - 9.394/96, texto alterado pela Lei 11.274/2006.

Seção II - Da Educação Infantil:

Art. 29 – A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 – A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro e cinco anos de idade.

O Município de Concórdia do Pará conta com uma rede escolar de 3 (três) prédios para atendimento às crianças da Educação Infantil, denominadas E.M.E.I.F. No espaço rural a maioria das turmas de educação infantil estão integradas ao Ensino Fundamental, sendo 1 um prédio construído com apoio do Governo Federal, por meio do Pró-infância.

META MUNICIPAL 01 – Atender todas as crianças de 4 a 5 anos na Educação Infantil até 2018, na pré-escola e ofertar o atendimento a 22%, das crianças de 0 a 3 anos em creche, até o quinto ano da aprovação do plano ampliando a oferta em 2% a cada dois anos até o final de sua vigência.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

1.1 - Construção de 12 salas de aulas para atendimento das crianças em Creche e Pré-escola, até o terceiro ano de vigência do plano e construir mais seis salas até o final de sua vigência, de acordo com as demandas identificadas, viabilizando parcerias com o governo federal.

1.2 - Realização de Concurso Público para Educação Infantil com limite até o segundo ano de aprovação deste PME.

1.3 - Regulamentar as instituições infantis perante a lei de acordo com o Conselho Estadual ou Municipal de Educação, no prazo máximo a partir da aprovação deste plano.

1.4 - Implantação da Proposta Curricular para Educação Infantil, a ser elaborada de forma coletiva, valorizando os saberes e as experiências dos docentes locais, fundamentando-a nas teorias sobre educação até o segundo ano de vigência deste plano.

1.5 – Ampliar a rede física das instituições infantis, respeitadas às normas de acessibilidade até o segundo ano de vigência deste plano.

1.6 - Garantir à equidade de atendimento a educação infantil, às populações do campo e das comunidades quilombolas, ribeirinhas, assentados da Reforma Agrária e povos tradicionais, respeitando as peculiaridades locais e autonomia das famílias.

1.7 - Priorizar o acesso a Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.8 - Implantar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio psico social às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 05(cinco) anos de idade.

1.9 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.10 - Promover o acesso à educação infantil em tempo integral, para 100% (cem por cento) das crianças de zero (0) a cinco (5) anos no espaço urbano e rural, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o segundo ano de vigência deste Plano; sendo que a implantação será de 10% (dez por cento) a cada ano.

1.11 - Implantar até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2(dois) anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.12 – Assegurar que nas escolas da Educação infantil as refeições sejam balanceadas com cardápios e horários apropriados a faixa etária, devidamente acompanhada por nutricionista a partir da aprovação do plano.

1.13 – Construir nas escolas polo salas especifica para Educação infantil no espaço rural.

1.14 – Assegurar dois professores no ensino infantil nas turmas com faixa etária de creche e pré-escola como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 14 ANOS

POPULAÇÃO	MATRÍCULA TOTAL	MATRÍCULA NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 14 ANOS					FORA DA ESCOLA
		ATENDIMENTO					
		PRÉ- ESCOLAR	ENS. FUND.	ENS. MEDIO	EJA	ED. ESPECIAL	
6.308	5.654	443	169	15	25	282	10,36%

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

MEC/INEP/Censo Escolar - SEDUC/SAEN/NUPPAE – 2013

Ao analisar os dados da oferta da educação, no Ensino Fundamental para a faixa etária de 6 a 14 anos, identificada no quadro acima é possível observar que muitos desafios foram superados, mas ainda encontram-se fora da escola 10% da população, o que representa 654 crianças e adolescentes, sem atendimento escolar.

Dessa forma necessário se faz empreender ações estratégicas para garantir o direito à educação, definido na emenda constitucional 59/2006, que amplia a obrigatoriedade ao Ensino Fundamental a partir de 6 anos de idade. É possível observar ainda, que 443 (quatrocentos e quarenta e três) crianças que deveriam ser atendidos no Ensino Fundamental encontram matriculadas na pré-escola.

Dessa forma metas e estratégias deverão ser sistematizadas neste Plano a fim de universalizar, no âmbito do município, com vistas à garantia ao direito subjetivo de todos à educação.

META MUNICIPAL 02: Ofertar atendimento ao ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, no âmbito do município e assegurar que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos concluam esse nível na idade prevista, até o segundo ano de vigência deste plano.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

2.1 - Realizar levantamento através da Secretaria de Educação, Assistência Social e Saúde, do número de crianças e adolescentes fora da escola na faixa etária de 06(seis) a 14 (quatorze) anos a cada 02 anos a partir do 1º ano de vigência deste plano em colaboração com os diferentes setores da gestão municipal.

2.2 - Elaborar um currículo escolar do Ensino Fundamental com propostas pedagógicas adequadas para os segmentos de ensino (crianças e adolescentes) para a rede de ensino municipal, em parceria com a rede estadual e as instituições superiores, que funcionam no território de Concórdia do Pará, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;

2.3 - Implementar ações de correção de fluxo escolar no município, como exemplo o Programa Mundiar. Para a cada 02 (dois) anos, realizar diagnóstico dos resultados obtidos e estabelecer novas ações, a partir do 1º ano de vigência deste PME, para reduzir em 80% a distorção idade/serie durante a vigência deste Plano;

2.4 – Criar instrumentos de acompanhamento ao processo de aprendizagem e desenvolvimento escolar aos alunos, a fim de garantir sua permanência com sucesso na escola, estabelecendo parceria com diferentes órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e à adolescência, a partir da aprovação deste plano;

2.5 – Viabilizar aquisição de equipamentos pedagógicos e tecnológicos em parceria com a união e o estado a fim de garantir o atendimento especializado, no ambiente escolar e extra escolar , aos alunos com

deficiências, respeitando as suas especificidades e singularidades a partir da aprovação do PME.

2.6 – Regulamentar por meio do Conselho Municipal ou Estadual de Educação critérios técnicos e legais de adequação do trabalho pedagógico de atendimento às populações do campo, considerando a realidade de Concórdia do Pará, a identidade cultural e suas condições climáticas, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;

2.7 - Assegurar que as disciplinas Ed. Física e Inglês no fundamental menor sejam implantadas a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano.

2.8 – Assegurar um quantitativo máximo de 25 (vinte e cinco) alunos em cada serie/ciclo nas turmas de 1º, 2º e 3º anos a fim de garantir um ensino de qualidade, exceto nas turmas que houver alunos com deficiência (no máximo 02 dois por turma) esse quantitativo não ultrapasse 20 alunos.

2.9 – Estabelecer a matricula de apenas dois alunos com deficiência por turma com objetivo de oferecer um melhor acompanhamento pedagógico.

2.10 - Assegurar também que sejam lotados profissionais especializados para atender esses alunos, sem a definição de professor e assistente, uma vez que todos tenham as mesmas responsabilidades.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS

POPULAÇÃO NA FAIXA ETÁRIA	MATRÍCULA COM IDADE DE 15 A 17 ANOS						FORA DA ESCOLA
	TOTAL	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	PROFISSIO NALIZANTE	EJA	ED. ESPECIAL	
2117	665	924	442	279	294	8	21,35%

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

MEC/INEP/Censo Escolar - SEDUC/SAEN/NUPPAE – 2011

O quadro acima apresenta dados da Educação Básica, quanto ao atendimento à população na faixa etária de 15 a 17 anos, na rede de ensino pública existente no município de Concórdia do Pará. Dados esses que

demonstram os grandes desafios a serem enfrentados ao longo dos 10 (dez) anos de vigência do PME.

É possível observar que o sistema educativo está com seu fluxo escolar bastante prejudicado, considerando que existe um significativo número de adolescentes e jovens, sem atendimento escolar, na medida em que, da população de 2.117 pessoas na faixa etária de 15 a 17 anos e uma matrícula de 1.665 alunos, 21,35% estão fora da escola.

No entanto, o maior desafio apresentado é a distorção idade/ano/série de estudos, observada no quadro em análise, em que, da matrícula de 1.665 alunos, dessa faixa etária, é possível identificar que 924 adolescentes apresentam distorção, tendo em vista que, ainda estão matriculados no Ensino Fundamental, o que representa uma defasagem de 35,00%.

Nesse aspecto há necessidade de buscar empreender metas e traçar ações estratégicas mais eficazes para superar o desafio de promover melhoria do fluxo escolar, para essa faixa etária e garantir que concluam o Ensino Médio na idade prevista. Outro grande obstáculo ao atendimento dos jovens no Ensino Médio tem sido a falta de apoio ao transporte escolar para alunos oriundos do espaço rural que enfrentam superlotação, percorrem longas distâncias em virtude da maior concentração da rede escolar estar no espaço urbano.

META MUNICIPAL 03: Viabilizar o atendimento escolar no Ensino Médio para a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final de vigência deste PME a taxa líquida de matrícula para 100%.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.1 – Fomentar junto ao Estado programas para atender os jovens que concluem o Ensino Fundamental, de forma atender aos seus interesses e necessidades, com especial atenção aos que se encontram fora da faixa etária educacional, até o segundo ano de vigência deste PME;

3.2 – Fomentar junto ao Estado nova política de Transporte Escolar para melhorar o atendimento aos alunos da Rede Escolar de Ensino, no âmbito

do Município de Concórdia do Pará a fim de atender as necessidades dos alunos que moram nos espaços rurais e distantes do centro urbano a partir da aprovação deste plano;

3.3 – Reestruturar a proposta pedagógica do Ensino Médio noturno, a fim de atender aos interesses dos estudantes trabalhadores, com vistas a viabilizar aulas mais dinâmicas e atrativas de acordo com a realidade de quem mora no campo a partir da aprovação deste plano;

3.4 – Viabilizar, em parceria com a rede estadual de ensino, a reestruturação da proposta curricular do Ensino Médio a fim alinhar os conteúdos programáticos de ensino a serem desenvolvidos, tendo como referência, os descritores das matrizes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), até o segundo ano de vigência deste PME;

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2014

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL				TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EJA	
05	165	2	08	290

Fonte: MEC/INEP/Censo Escolar - SEDUC – 2014

Para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação e atendimento educacional especializado, em sala de recursos multifuncionais identificado no quadro acima o município dispõem de apenas duas unidades escolares, com estrutura e recursos pedagógicos e equipe de 22 professores com qualificação profissional para esse atendimento.

META MUNICIPAL 04: Ofertar em parceria com estado o atendimento escolar para população de 4 a 17 anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional

especializado, e viabilizar atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais e em atendimento suplementar especializado em outros serviços públicos e ou conveniados.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

4.1 - Construir e equipar uma Sala de Recursos Multifuncional, em no mínimo, duas escolas a cada dois anos, iniciando com duas salas a partir do primeiro ano da aprovação do Plano, em escolas de melhor acesso a serem identificadas com levantamento da demanda.

4.2 - Garantir o atendimento especializado aos alunos com deficiência assegurando, em parceria com o Estado e a União, o acompanhamento de fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, assistência social, psicopedagogo e psicólogo a fim de compor uma equipe multidisciplinar com capacidade para estender o atendimento e apoio às famílias, em especial às de maior vulnerabilidade econômica e social.

4.3 - Oportunizar aos professores que atuam direto e/ou indiretamente com os alunos com deficiência física e intelectual, formação continuada, inclusive para o desenvolvimento da educação bilíngue para estudantes surdos ou com deficiência auditiva e do ensino de Braille para estudantes cegos ou com baixa visão a partir da aprovação do Plano.

4.4 - Oferecer formação continuada na Perspectiva da Educação Inclusiva aos Gestores, educadores, vigias, serventes, agentes administrativos e demais profissionais da escola, a fim de assegurar conhecimento dos direitos dessa população e a necessidade de sua participação na criação de relações interpessoais e mais respeitadas, a partir da aprovação do PME;

4.5 – Reestruturar a proposta curricular das escolas municipais a fim de implementar no currículo escolar, Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a fim de possibilitar que todos os alunos e educadores tenha domínio básico, até o primeiro ano de vigência de aprovação do Plano.

4.6 - Garantir transporte escolar de qualidade, com motorista qualificado para desempenhar essa função, aos alunos com deficiência, matriculados na sala do ensino regular e possibilitar que frequentem o

Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contra turno a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

4.7 - Garantir vagas efetivas, em concurso público para professor cuidador, tradutor e interpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Guia–Interprete do ensino do Braille para alunos cegos e/ou com baixa visão e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção a partir da aprovação do Plano.

4.8 – Garantir formação específica para professor cuidador, tradutor e interpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS bem como estudantes surdos, Guia–Interprete do ensino do Braille para alunos cegos e/ou com baixa visão e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção a partir da aprovação do Plano.

4.9 - Assegurar acessibilidade em todas as escolas municipais o que facilitará a locomoção, autonomia, conforto e bem-estar de todos os alunos deficientes a partir do primeiro ano de vigência do PME.

4.10 – Assegurar que todos os profissionais, lotados na Sala de Recursos Multifuncional (SRM), atuem com o público-alvo do Ensino Especializado desenvolvendo todas as atividades escolares que se fizerem necessárias para o atendimento a todas as deficiências.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

ATENDIMENTO NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 14 ANOS

POPULAÇÃO NA FAIXA ETÁRIA	MATRÍCULA TOTAL	MATRÍCULA NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 8 ANOS				FORA DA ESCOLA
		CRECHE	PRÉ ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL	ED. ESPECIAL	
2.050	1.875	01	441	1.433	5	8,52%

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

MEC/INEP/Censo Escolar - SEDUC/SAEN/NUPPAE – 2011

O quadro nos permite observar que existem alguns desafios para garantir que as crianças da faixa etária 6 a 14 anos sejam alfabetizadas no

ciclo de alfabetização (três primeiros anos do Ensino Fundamental), um desses desafios consiste no atendimento total dessa população, uma vez que o percentual fora da escola é de 8,52%, ou seja, 175 crianças ainda não tem acesso à escola.

Outro desafio a ser enfrentado constitui-se na necessidade de desenvolver ações eficazes na perspectiva da possibilidade de correção de fluxo, do atendimento das crianças que se encontram matriculadas na pré-escola, observada no quadro de matrícula, em análise. É possível destacar que, nesse aspecto, a Lei 13.005/2014 estabelece como meta nacional garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até ao final do 3º ano do Ensino Fundamental, como garantia ao direito de aprender conteúdos de leitura e escrita na idade certa.

É importante ressaltar que os professores do ciclo de alfabetização, no Município de Concórdia do Pará participam do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa, do Governo Federal/Ministério da Educação, desde 2013, com foco na alfabetização da Língua Portuguesa e Matemática. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação, tem investido no diagnóstico do processo de letramento, a fim de identificar as distorções apresentadas e viabilizar o apoio e assessoramento técnico-pedagógico aos professores na perspectiva de assegurar que buscando alfabetizar todas as crianças matriculadas.

META MUNICIPAL 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 03 (terceiro) ano do Ensino Fundamental, iniciando-se este processo a partir da aprovação deste PME.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

5.1 - Construir propostas pedagógicas, que atendam aos interesses e necessidades das crianças, das comunidades considerando a diversidade cultural da cidade, campo, ribeirinha e quilombola, de forma articulada com as estratégias da pré-escola, até o final do segundo ano de vigência do plano.

5.2 - Estabelecer critérios de apoio financeiros nas legislações municipais, (LOA), (PPA), (LDO) para garantir programa de formação

continuada, dos professores alfabetizadores e incentivo nos planos de carreiras, a partir da aprovação deste PME.

5.3 Instituir por meio legal avaliação diagnóstica ao final do primeiro semestre, para as turmas do 1º e 3º ano do ciclo de alfabetização, a fim de identificar os níveis de alfabetização dos alunos e estabelecer procedimentos de intervenção pedagógica, para superar dificuldades identificadas e garantir que as crianças estejam com seu processo de alfabetização, consolidado a partir do 1º ano de aprovação do plano.

5.4 Instituir conselhos de classes nas unidades escolares, para viabilizar o acompanhamento sistemático, dos processos pedagógicos de alfabetização, informando aos pais, os níveis de desempenho dos alunos e apoiar os professores na superação das dificuldades identificadas, a partir do 1º ano de aprovação do plano.

5.5 - Criar Coordenação específica para a alfabetização e outra para ensino fundamental na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, de forma a garantir apoio à formação continuada e acompanhamento aos professores do ciclo, a partir da aprovação do Plano.

5.6 - Garantir recursos financeiros nas legislações municipais para apoiar o desenvolvimento do programa de alfabetização na rede municipal de educação, assegurando que a equipe técnica da Secretaria possa deslocar-se para participar de encontros de formação e de acompanhamento à rede escolar, em especial às comunidades do campo, quilombola e ribeirinhos a partir da aprovação deste PME.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

O atendimento à educação em tempo integral, no Município de Concordia do Pará, só acontece em uma unidade escolar que oferta a Educação Infantil em Creche, para as crianças na faixa etária de 2 anos, para 15 alunos.

Com o Programa Mais Educação do Governo Federal o Município atende 103 turmas, distribuídas entre a área urbana e comunidades rurais, perfazendo um total de 2.915 alunos, que recebem apoio pedagógico em

diferentes áreas de conhecimento e atividades esportivas e culturais, além do apoio à alimentação escolar.

META MUNICIPAL 06 – Assegurar educação em tempo integral nas escolas em, 10% a partir do primeiro ano de aprovação deste Plano e ampliar em 10% até o final de sua vigência.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

6.1 - Implantar Educação em Tempo Integral nas escolas pólos no espaço rural e no espaço urbano, a partir do primeiro ano de aprovação do Plano;

6.2 – Promover a adequação da infraestrutura física das escolas no espaço urbano espaço rural até o quarto ano de vigência deste PME, a fim de assegurar a permanência dos alunos na escola de acordo com suas necessidades de higiene, alimentação e segurança;

6.3 – Reorganizar a estrutura pedagógica com a construção de proposta curricular para o atendimento à educação integral e promover a revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas até o terceiro ano de aprovação;

6.4 – Garantir a aquisição de equipamentos tecnológicos, pedagógicos, bibliográficos e mobiliários, necessários ao atendimento à educação em tempo integral até o terceiro ano de vigência deste Plano;

6.5 – Promover cursos de capacitação, com formação continuada aos profissionais da educação a fim de promover condições técnicas e humanas, com foco na compreensão dos processos de educação e atendimento às crianças para o reconhecimento de suas singularidades, até o terceiro ano de aprovação deste Plano.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

IDEB DO MUNICÍPIO - 2005 A 2015

INSTANCIA ADMINISTRATIVA	NÍVEL DE ENSINO	IDEB										
		2005	2007		2009		2011		2013		2015	
			ALC	META	ALC	META	ALC	META	ALC.	META	ALC.	META
MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	2,1	2.2	2.3	3.5	2.9	3.6	3.4	3.1	3.6	??	3.9
ESTADUAL	ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	-	2.8	2.9	3.6	2.9	4.0	3.1	3.3	3.5	??	3.8

Fonte: INEP/MEC – 2014

META MUNICIPAL 07 – Implementar políticas educacionais, de melhoria da qualidade da educação no âmbito do município, viabilizando parcerias com as diferentes esferas da oferta de atendimento ao ensino; privado, municipal e estadual, com vistas a atingir as seguintes metas até o final de vigência deste plano:

META IDEB DO MUNICÍPIO – 2015 A 2025

NÍVEL DE ENSINO	2015	2017	2019	2021	2023	2025
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3.5	3.7	4.0	4.3	4.6	5.0
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	3.5	3.7	4.0	4.3	4.7	4.9
ENSINO MÉDIO	3.5	4.0	4.2	4.4	4.6	4.8

Fonte: INEP/MEC – 2014

AÇÕES ESTRATÉGICAS

7.1- Implantar e implementar diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos de duração, fundamentadas na Resolução 04 e

07/2010, nos direitos e objetivos de aprendizagem para o Ciclo de Alfabetização/MEC/2012 e nos saberes da experiência dos educadores locais a partir do 1º ano de vigência do PME.

7.2 – Garantir que até o sexto ano de vigência deste Plano 80% dos alunos que concluem os anos iniciais, (5º ano) tenham proficiência em leitura, escrita, interpretação e raciocínio lógico-matemático de acordo com nível esperado para esse segmento e os que concluíam os anos finais 60%, tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento desse ano de estudo;

7.3 – Assegurar que até o final de vigência deste PME, todos os alunos ao concluir o Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80%, pelo menos, o nível básico do esperado para o nível concluído;

7.4 – Implantar avaliação institucional (ANA, PROVA BRASIL, SISPAE, IDEB) com foco na gestão democrática e nos projetos de gestão de cada unidade escolar, com vistas ao acompanhamento do desenvolvimento das ações estratégicas previstas no tempo adequado, a partir da aprovação do PME;

7.5 - Elaborar e executar planos de ação com vistas ao cumprimento das metas e ações estratégicas, estabelecidas para os níveis da educação pública com vistas ao planejamento técnico e financeiro que essas ações exigem para a garantia da melhoria da gestão educacional, ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

CARACTERIZAÇÃO DIAGNÓSTICO

ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MATÍCULA NA EDUCAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/TAXA DE ANALFABETISMO/ANOS DE ESCOLARIZAÇÃO			
POPULAÇÃO ANALFABETA	MATRICULA NA EJA		FORA DA ESCOLA
	ENSINO FUNDAMENTAL	MÉDIA DE ESCOLARIZAÇÃO	
3.379	1.239	2.309	58,14%

Fonte: PORTAL EDUCAÇÃO

META MUNICIPAL 08 – Oportunizar matrícula na rede pública municipal, à população de 15 anos ou mais; para reduzir a taxa de analfabetismo de 18.1% para 10% (dez), a partir da aprovação do Plano e elevar os anos de escolarização para 9 anos da população desta faixa etária até o final de sua vigência .

AÇÕES ESTRATÉGICAS

8.1 - Implementar ações de alfabetização, no âmbito do município, a fim de atender jovens e adultos com vista a garantir ingresso no processo de escolarização e a continuidade de estudos com vistas à conclusão do Ensino Fundamental, a partir da aprovação deste PME.

8.2 - Promover ações de atendimento aos estudantes matriculados nos programas de escolarização da educação de jovens e adultos, assegurando apoio, por meio dos programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em especial, oftalmológicos, em parceria com a Secretaria de Saúde, para o fornecimento de óculos a partir da aprovação deste PME;

8.3 - Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental, na rede municipal e fomentar a oferta de Ensino Médio, viabilizando apoio técnico-pedagógico com vistas à organização de projetos alternativos para o atendimento das comunidades distantes do centro, na perspectiva de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem

ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos a partir da aprovação deste PME;

8.4 – Promover ações de busca ativa a fim de identificar a demanda por vagas na Educação de Jovens e Adultos da população que não concluiu o ensino fundamental a fim de garantir o acesso à esse nível de ensino até o segundo ano de vigência deste PME;

8.5 - Realizar avaliação diagnóstica, por meio de exames específicos, que permitam identificar o nível de alfabetização dos jovens e adultos acima de 15 anos que buscam ingresso na EJA, a fim de assegurar que retomem seus estudos com possibilidade de sucesso escolar, a partir da aprovação deste PME.

8.6 - Fomentar a produção de material didático, que assegure o desenvolvimento de currículos e metodologias que atendam aos interesses e necessidades do público da EJA, promovendo a implementação de projetos pedagógicos que viabilizem atividades esportivas e culturais com incentivo à música, à literatura a ao uso básico da tecnologia.

8.7 - Fomentar a implementação de programas de capacitação tecnológica para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, viabilizando parcerias com os sistemas de ensino das diferentes esferas públicas em busca de promover o atendimento, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/TÉCNICO

MATÍCULA NA EDUCAÇÃO/2014				TOTAL DE MATRÍCULA
TOTAL DE CURSOS	APROVADOS	REPROVADOS	ABANDONO	
05	118	48	199	400

Fonte: MEC/INEP/Censo Escolar/2014

A Educação Profissional de nível técnico, em Concórdia do Pará é oferecida pela iniciativa privada, em parceria com o Programa do Governo Federal PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), instituído por meio da Lei 11.513/2011, atende 05 cursos técnicos de nível médio. De acordo com o quadro acima, observa-se que, de uma demanda de 400 matrículas, somente 118 alunos foram aprovados, mas os dados que chamam mais atenção são da desistência que está em torno de 50% de abandono.

Dessa forma, é necessário que os gestores públicos reúnam esforços no sentido de promover políticas afirmativas, com vistas à oferta desse nível de ensino pela esfera pública, assegurando escolarização integrada à educação profissional, a fim de viabilizar melhores indicadores, para esse segmento, que representa uma importante estratégia para promover emprego e renda à população jovem residente no município, o que certamente garantirá que permaneçam ao lado de suas famílias.

META MUNICIPAL 09 – Viabilizar parceria com o Estado e União para fomentar o atendimento a Educação Profissional técnica de Nível Médio a 10% (dez) população de quinze anos ou mais, a partir da aprovação deste plano.

AÇÕES ESTRATÉGICAS:

9.1 – Fomentar junto às esferas estadual e nacional parceria, com vistas a promover a oferta do Ensino Médio, integrado à educação profissional na rede pública de ensino aos jovens e adultos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, a partir da aprovação deste PME.

9.2 – Buscar parceria com as diferentes esferas da gestão municipal, a fim de identificar as demandas por Ensino Médio, no território de Concórdia do Pará, identificando o diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, por vagas na educação profissional;

9.3 – Viabilizar a chamada pública para educação de jovens e adultos, integrada à Educação Profissional, em parceria com os setores de atendimento da gestão municipal até o terceiro ano de vigência deste PME;

9.4 – Criar mecanismos de acompanhamento da frequência dos alunos matriculados nos cursos técnicos a fim superar o problema da evasão que tem marcado a educação de jovens e adultos ao longo dos anos.

9.5 – Viabilizar a criação de mecanismos de incentivos às instituições empregadoras a fim de apoiar programas de emprego aos jovens e adultos matriculados nos cursos profissionalizantes dos programas de educação profissional; de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos, a partir da aprovação deste PME.

9.6 – Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos, durante a vigência deste PME.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

No Município de Concórdia do Pará foi identificada, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma população, em 2010, de 4.257 pessoas na faixa etária de 18 a 24 anos e projeção para 5.357 pessoas, em 2024, o que representa público alvo para a Educação Superior, nos próximos 10 anos.

O atendimento à Educação Superior, no território municipal, de Concórdia do Pará, se constitui o sonho acalentado por jovens e suas famílias. Considerando que existe significativo número de jovens que são obrigados a migrar para os centros urbanos, em busca de continuar sua formação acadêmica e ainda muito jovem ficarem afastados do convívio familiar, ainda necessário à sua formação de valores éticos, morais e religiosos.

Nesse aspecto e considerando a inexistência de atendimento na Educação Superior, torna-se necessário que o Plano Municipal de Educação estabeleça metas e estratégias capazes de fomentar esse atendimento.

META MUNICIPAL 10 – Fomentar a implantação do polo universitário, em parceria com Estado e União, viabilizando a construção

de um prédio com estrutura física até o segundo ano de vigência deste plano.

AÇÕES ESTRATÉGICAS:

10.1 – Estruturar um Polo Universitário, visando oferecer os cursos, cuja realidade local demande maior números de profissionais.

10.2 – Oferecer Polo, com espaços físicos adequados e de fácil acesso, com banheiros masculinos e femininos, rede elétrica adequada para suporte dos equipamentos técnicos e práticas esportivas.

10.3 – Proporcionalizar Polo Universitário com infraestrutura que possibilite o atendimento dos alunos nos diversos e diferentes cursos, permitindo o uso de laboratórios de informática, com acesso à rede de internet, via cabo e wireless, com computadores fixos e notebooks. Dispor de biblioteca, salas de aula e sala de tutoria, além da acessibilidade.

10.4 – Disponibilizar educação à distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempo diversos.

10.5 – Oferecer atendimento específico (cursinhos) a inserção ao Ensino Superior, mediante ações planejadas e coordenadas durante o contra turno, facilitando acesso à graduação, conforme padrão de referência para oferta de Ensino Superior à distância, emitido pelo Ministério da Educação, um Polo presencial deve contemplar uma infraestrutura material que dê suporte tecnológico, científico e instrumental ao curso, com existência de biblioteca, com acervo mínimo para possibilitar acesso aos estudantes à bibliografia, além de material didático utilizado no curso.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS DOCENTES

ESCOLARIDADE				
ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO - NORMAL / MAGISTÉRIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL GERAL
13	122	263	Nada consta nos portais	398

Fonte: MEC/INEP - SEDUC/NUPPAE - Censo Escolar – 2013

META MUNICIPAL 11 – Garantir, em parceria com o Estado e União que 99,9% dos professores da Educação Básica da rede pública municipal concluam formação em nível superior e assegurar Formação Continuada, nas diferentes áreas de atuação dos professores, realizando concurso público de provas e títulos para a entrada na carreira docente somente com nível superior, a partir da aprovação do Plano.

AÇÕES ESTRATÉGICAS:

11.1 – Garantir a unificação do PCCR dos trabalhadores em Educação Pública Municipais ate 2016 e a reformulação anual do mesmo, contemplando as legislações em vigor.

11.2 – Garantir a melhoria dos espaços físicos e pedagógicos das escolas, assim como material didático constante e de qualidade conforme a legislação vigente a partir da aprovação do PME.

11.3 – Assegurar curso de formação continuada e capacitação para os trabalhadores da Educação municipais de acordo com cada modalidade de ensino e área de atuação considerando a demanda a ser identificada a partir da Aprovação do Plano

11.4 – Garantir a gestão democrática em todas as Escolas Municipais que tenham mais de 200 alunos exceto as conveniadas, respeitando critérios técnico-administrativos, e assegurando a posse do eleito, inclusive as escolas

polo e as escolas com menos de 200 alunos, será feito a consulta a comunidade, assegurando a lista tríplice para a escolha do responsável pela escola, a partir da aprovação deste PME.

11.5 – Garantir em leis municipais a implantação da hora atividade e limite do numero de alunos, por turma, de acordo com a LDB, a partir do primeiro ano de vigência do PME.

META MUNICIPAL 12 – Garantir nas legislações de financiamento da educação municipal, recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino e viabilizar a gestão democrática na rede escolar municipal, associado a critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade educacional assegurados na legislação vigente a partir da aprovação deste PME.

AÇÕES ESTRATÉGICAS:

12.1- Garantir o cumprimento do que estabelece a Constituição federal de 88, no que se refere ao percentual mínimo, de 25% da receita líquida do município seja destinado à manutenção e desenvolvimento da educação, de maneira a complementar os repasses da união no período de vigência do presente plano ou até nova determinação legal.

12.2 – Garantir que os recursos do FUNDEB no mínimo 30% sejam para o pagamento dos trabalhadores da educação que não exerçam atividade docente e apoio pedagógico, e que no mínimo 60% sejam para custear, exclusivamente o corpo docente e pessoal que exerçam atividade pedagógica, em efetivo exercício na rede escolar municipal, a partir da aprovação do PME.

12.3 – Garantir as condições técnicas com profissionais capacitados necessárias para a captação dos recursos disponibilizados pela união através do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) tais como: PNAE, PNAT, PDDE, PDE, Salário Educação, Mais Educação e outros com o objetivo de melhorar a qualidade da Educação do Município.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Com a reestruturação da gestão dos recursos financeiros destinados à educação, pretendeu-se que o FUNDEB trouxesse resultados tais como universalização do ensino fundamental, equidade na distribuição de recursos entre os entes federados, redução das disparidades regionais, melhoria da qualidade na educação, valorização do magistério e participação da sociedade no processo de acompanhamento e aplicação dos recursos destinados à educação.

META MUNICIPAL 13 – Viabilizar a gestão democrática na rede escolar municipal, com o fortalecimento dos Conselhos da Educação (Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares e Conselho do FUNDEB), regulamentando os processos de escolha dos diretores das escolas, associado a critérios técnicos de mérito e desempenho aliada à consulta à comunidade escolar, de acordo com a legislação vigente a partir da aprovação deste plano.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

13.1 - Promover a participação e a consulta dos trabalhadores da educação, alunos e pais/mães na formulação dos projetos político-pedagógicos, propostas curriculares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação na avaliação de docentes e gestores escolares, a partir da aprovação deste PME;

13.2 – Fortalecer os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da rede escolar municipal, viabilizando apoio técnico para elaboração dos planos de gestão com critérios técnicos, a cada biênio, a partir da aprovação deste PME;

13.4 – Estimular, na escola municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas para viabilizar o fortalecimento e articulação com os conselhos escolares, em apoio às respectivas representações;

13.5 - Estimular a criação e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar, oportunizando cursos regulares de capacitação aos conselheiros, em especial, quanto à gestão financeira dos recursos oriundos de transferência do Fundo Nacional da Educação na vigência deste Plano;

13.6 – Promover Formação Continuada aos diretores escolares na perspectiva do desenvolvimento das competências técnica e política, necessárias ao exercício de liderança, na gestão de pessoal e dos processos de acompanhamento pedagógico aos alunos (as);

13.7 – Implantação do Conselho Municipal de Educação a fim de promover a institucionalização do Sistema Municipal de Educação para o fortalecimento da rede escolar pública a partir do primeiro ano de aprovação deste Plano.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Gestão democrática na escola Os termos “administração da educação” ou “gestão da educação” têm sido utilizados na área educacional ora como sinônimos, ora como termos distintos. “Analisar a gestão da educação, seja ela desenvolvida na escola ou no sistema municipal de ensino, implica em refletir sobre as políticas de educação. Isto porque há uma ligação muito forte entre elas, pois a gestão transforma metas e objetivos educacionais em ações, dando concretude às direções traçadas pelas políticas” (BORDIGNON; GRACINDO, 2004, p.147). A gestão, se entendida como processo político-administrativo contextualizado, nos coloca diante do desafio de compreender tal processo na área educacional a partir dos conceitos de sistemas e gestão escolar. Atualmente está sendo realizada a reformulação da referida lei paritariamente.

META MUNICIPAL 14 – Atender, em parceria com o Estado, as comunidades étnicas existentes no município e fomentar estudos e pesquisas acerca dos valores culturais presentes, a partir da aprovação deste Plano, para a implantação de propostas curriculares que promovam

temas de valorização da diversidade e que garantam o cumprimento das legislações vigentes.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

14.1- Criar no Fórum Municipal de Educação a Comissão de Inclusão e Diversidade Étnico Racial, a fim de possibilitar o reconhecimento das especificidades das comunidades étnicas, existentes no território de Concórdia do Pará, a partir da aprovação deste Plano;

14.2 - Implantar a Coordenação de Educação e Diversidade Étnico Racial, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar o acompanhamento da Educação Quilombola, na garantia do desenvolvimento das políticas de igualdade asseguradas na Lei 10.639 a partir do primeiro ano de aprovação deste Plano;

14.3 - Promover capacitação para os Profissionais do Quilombo de acordo com Decreto nº 5.051 de 19 de Abril de 2004, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

14.4 - Promover Concurso Público de Provas e Títulos para profissionais da área da Educação Quilombola, assegurando o que determina as legislações vigentes no país, a fim de considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas, até o terceiro ano de vigência deste PME;

14.5 - Promover a construção do PPP- Projeto Político Pedagógico respeitando a diversidade das comunidades dos Quilombos, das escolas do campo e urbanas, assegurando a implementação da Lei 10.639, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

14.6 - Garantir a construção de um currículo inclusivo e diferenciado para escolas das comunidades quilombolas, do campo e da área urbana, com a participação coletiva dos educadores locais, fundamentado nas teorias

educacionais e diretrizes curriculares nacionais para a educação básica, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

14.7 - Promover a regularização das escolas em território quilombola, no Conselho de Educação e assegurar a identificação, com a nomenclatura Escola do Quilombo e incluir nos documentos de expediente (fichas de matrícula, históricos e outros) o substantivo quilombo até o terceiro ano de vigência deste PME;

14.8 - Fomentar a implantação de uma escola Estadual de Ensino Médio, nos territórios quilombolas, identificado no Município de Concórdia do Pará, a partir do quarto ano de aprovação deste PME;

14.9 - Assegurar prioridade dos produtos alimentícios dos trabalhadores da agricultura familiar para merenda escolar dos quilombolas e assentados, a partir da aprovação deste PME;

14.10 – Garantir a efetivação da Arte da Capoeira como conteúdo da área da educação esportiva e cultural e de formação de identidade cultural brasileira, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal e de acordo com a Lei 10.639.

COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Nº	COMUNIDADES	ESCOLAS
01	Quilombo Campo Verde	Escola Matriz
02	Campo Verde	Escola Estácio de SÁ (anexo)
03	Dona	Escola Boa Vista (anexo)
01	Assentados	Escola Sagrada Família III(anexo)
05	Ipanema	Escola São Benedito I (anexo)
06	Ipanema	Escola São José II (anexo)
07	Ipanema	Escola N. Sra. da Conceição (anexo)
08	Ipanema	Escola N. Sra. De Nazaré (anexo)
09	Santo Antônio	Escola Santo Antônio
10	Foz do Cravo	Escola N. Sra. de Fátima
11	Cravo	Escola Pólo João Braga de Cristo

12	N. Sra. do Perpétuo Socorro km 35	Severiano Antônio Nunes
13	Timboteua Cravo	Escola Timboteua Cravo
14	Velho Expedito km 39	Escola Olavo Bilac
15	Assentados	Escola Sagrada Família III
16	Curupeté	Escola Castro Alves
17	Sagrada Família	Escola Sagrada Família

FONTE: ARQUIC / ARQUINEC

III – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implementação do Plano Municipal de Educação - PME no município de Concórdia do Pará depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas de instrumentos de acompanhamento e avaliação das ações estratégicas propostas observando os prazos previstos, durante os dez anos de sua vigência.

As metas e ações estratégicas previstas neste Plano, somente poderão ser alcançadas se forem concebidas como Plano para o Município de Concórdia do Pará, o que exigirá dos Governos, do período de sua vigência, assumam o compromisso com a sociedade, na implementação e execução destas, no tempo previsto.

A aprovação deste PME, pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação deverá ocorrer por meio da sociedade organizada no Fórum Municipal de Educação de Concórdia do Pará – FME, constituído por diversos setores da sociedade, pelas instituições governamentais e sociais a fim de que a educação atinja a qualidade social dos processos de ensino e aprendizagem na perspectiva da inclusão social e do exercício da cidadania.

O FME é responsável pelo processo de implantação, acompanhamento e avaliação deste PME. O conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, novas intervenções para a correção ou adaptação das ações estratégicas previstas no prazo adequado.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise dos aspectos qualitativos e quantitativos do desenvolvimento das metas e ações estratégicas previstas no PME, considerando o alcance da melhoria da qualidade social da educação para a população o desenvolvimento do mesmo.

Para tanto, deverão ser instituídos mecanismos de acompanhamento e avaliação e necessários para monitorar continuamente, a execução do PME, no período de sua vigência:

1. Avaliação anual considerando a execução das ações estratégicas previstas a fim de acompanhar, por meio de dados estatísticos o avanço esperado, observando os prazos estabelecidos a cada ano;

2. Realização de Conferência a cada triênio, a fim de assegurar o acompanhamento pela sociedade civil organizada, promovendo, dessa forma, o controle social e a transparência no cumprimento das metas, observando, além dos prazos, a execução das ações estratégicas para medir o sucesso da implementação do PME.

Além destes mecanismos, os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas no PME estão sendo atingidas, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

O melhor mecanismo de acompanhamento é a própria sociedade, por meio da organização de seus sujeitos. Se alguma meta não está sendo alcançada ou alguma ação não implementada, será necessário tomar decisões políticas e técnicas, a fim de identificar as causas da não execução para possa ser redimensionadas e estabelecer novas ações e prazos para sua implementação, na garantia do cumprimento da Lei.

IV – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CASTRO, Marcelo Ottoni – A Constituição de 1988 e a Educação Brasileira após 20 anos. Acesso em 16/06/2014.

SCHEIBE, Leda. Valorização e formação dos professores para a educação básica: questões desafiadoras para um novo Plano Nacional de Educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 3, n. 112, p. 981-1000, jul./set. 2010.

TEIXEIRA, Lúcia Helena. Conselhos municipais de educação: autonomia e democratização do ensino. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 34, n. 123, p. 691-708, set./dez. 2004.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2013**. São Paulo: Moderna, 2013. Plano Estadual de Educação – Versão Preliminar

Projetos de Leis Municipais:

LOA - Lei Orçamentária Anual/2015;

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária

PPA – Plano Plurianual/2014-2017

Eletrônico:

Constituição Federativa do Brasil de 1988;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

Lei nº 13.005 de 26 de Junho de 2014,

Plano Nacional de Educação (PNE), publicada no Diário Oficial da União, Edição Extra de 26/06/2014;

Documento Final da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2010, Documento CONAE/2010;

http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4sala_politica_gestao_escolar/pdf/texto2_1.pdf

Documento Referência CONAE 2010 e 2014

Portal Conviva Educação. Plataforma de consulta e orientações.

Relatório de Avaliação das Políticas Nacionais da Educação, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE),

Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE), Pnad – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio 2010/2012.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) /2013;

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)2013

CENSO ESCOLAR

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD),

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

ANEXOS:

Em 20 de Maio de 2015, no Salão Paroquial realizou-se a Conferência Municipal de Educação em Concordia do Pará, finalizando a elaboração documento base, a ser encaminhado após sistematização, no prazo de uma semana ao poder legislativo o qual, possui prazo máximo até 24 de Junho do ano em curso, para aprovação.



Parabéns! A você oriundo da III Conferencia Municipal de Educação que resistiu a tantas maresias, adversidades, que estudou/elaborou e propôs neste plano, o qual será nosso norteador nos próximos 10 anos.

Parabéns, a você que esta aqui, nesta interlocução dentre a sociedade do conhecimento que constrói, participando, debatendo, reconhecendo as particularidades existentes, necessárias para que consigamos chegar à educação que almejamos, não a de sonhos distantes, mas a possível....

CARPE DIEM! Aproveite o dia









ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Portaria Nº 02 /2013 GAB/SECRETARIO
 Concórdia do Pará, em 22 de Agosto de 2013.

O Sr. CARIVALDO ANTONIO MACEDO BAIA,
 Secretário Municipal de Educação de Concórdia do
 Pará, no uso das atribuições legais que lhes são
 conferidas por Leis,

RESOLVE:

Art. 1º _ Criar a Comissão de Estudo para construção do Plano Municipal de Educação, cuja finalidade é discutir diretrizes a elaboração do referido Plano.

Parágrafo Único: A Comissão reunirá-se-á uma vez a cada mês, com no máximo dez reuniões para elaboração do mesmo, os integrantes da comissão são:

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Marcia Cristina Feio
 Maria Do Socorro Lima Medeiros
 Maria da Conceição da Silva Santana
 Wenderson da Silva Machado
 Regina Edna Silva Barros
 Rosilda Batista
 Maria do Socorro das Neves Oliveira
 Valdeci Ferreira da Silva Neto
 Edlene Lima Medeiros
 Regila Costa Trindade
 Maria de Abreu Oliveira
 Antonia Lenilma M. De Andrade
 Regiane Silva Trindade Souza
 Naiane Soares De Mesquita
 Ellen Thais Encarnação Da Silva
 Wesllem Henrique P. Mesquita
 Marcelo Adamis Andrade
 Nicodemos Souza Santos
 Lucicleia Brasil
 Jacilma Rodrigues da Costa
 Andressa de Freitas Pimenta
 Vicente de Paula Abreu
 Ana Claudia Evangelista da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEMEC-PME Nº 001/2014, de 08 de Agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS COMISSÃO ORGANIZADORA DE ESTUDO PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 002/2013 GAB/SECRETÁRIO, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

Considerando os preceitos de Planejamento e Organização;

Considerando o que dispõe os artigos 11 e 18 da Lei Federal 9.394/96;

Considerando que o Plano Municipal de Educação é um planejamento da educação de cada município que deve ser realizado com participação do governo e da sociedade civil, sendo um documento que contém objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo, para a educação no município;

Considerando que o plano engloba todo o sistema de ensino, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissionalizante à Distância;

Considerando que o Plano Municipal de Educação tem como objetivo responder as necessidades educacionais do município, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa;

Considerando a participação do governo e sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação com o objetivo de analisar, propor e definir políticas públicas para educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, e superar a descontinuidade do trabalho na educação do município;

Considerando os princípios norteadores do PME que têm como objetivo garantir a gestão democrática do ensino público, assegurando a participação dos diferentes segmentos da sociedade, através de Planejamento, Participação, Trabalho Coletivo, Responsabilidade, Comprometimento, Colaboração, Compromisso, Autonomia, Identidade e Transparência, na elaboração, aprovação e acompanhamento a implementação do plano;

Considerando a Portaria Institucional nº 002/2013 GAB/SECRETÁRIO, bem como a necessidade de substituição de alguns membros, levando em consideração a continuidade do serviço público de relevância a ser prestado.

DETERMINA:

Art. 1º A Comissão Organizadora de que trata a Portaria Institucional nº 002/2013 GAB/SECRETÁRIO será alterada, havendo a substituição dos seguintes integrantes da comissão de



AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA – CENTRO – CONCÓRDIA DO PARÁ/ PA – FONE/FAX: (091) 3728-1249 - CEP: 68685-000 – E-MAIL: semeconcordia@gmail.com. CNPJ: 14.145.791/0001-52



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

estudo/construção do PME, oriunda da III Conferência Municipal de Educação de Concórdia do Pará pelas instituições.

I – A Sra. Rosilda Batista, será substituída pela **Sra. Ana Maria Alves Soares, Suplente: Antonio Marcio de Souza Pinheiro representante da Secretaria de Assistência Social.**

II – A Sra. Naiane Soares Mesquita será substituída pelo **Sr. Domingos Alves Pereira, suplente: Daniel Feio de Oliveira representante do Conselho Tutelar.**

III – O Sr. Wesllem Henrique P. Mesquita será substituída pela **Sra. Eucione Pereira de Araujo, suplente: Adriele Flor da Silva representante da Secretaria de Saúde.**

IV – A Sra. Regiane da Silva Trindade será substituída pela **representante das Escolas Particulares.**

V – A Sra. Jacilma Rodrigues da Costa será substituída pelo representante **Conselho de Alimentação Escolar (CAE).**

VI – A Sra. Antonia Lenilma M. de Andrade será substituída pelo **representante dos Quilombolas.**

VII – A Sr. Nicodemos Souza Santos será substituído pelo representante do **Sindicato dos trabalhadores rurais**

VIII – O Aluno Marcelo Adamis será substituído pelos alunos da **Escola Estadual Amabilio Alves Pereira Maria Raiane Souza Macedo Suplente: Josias Oliveira Santiago**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se e publique.

Concórdia do Pará, 08 de Agosto de 2014.

Belmiro Vasconcelos Cunha
 Sec. Mun. de Educação/PMCP
 Port. Nº 637/2013

BELMIRO VASCONCELOS CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2013





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

DECRETO MUNICIPAL nº 11/2015 de 24 de Abril de 2015.

PUBLICADO EM
24.04.15
conformidade com a Lei Municipal
nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação
Edvaldo do Carmo Perdigão
Secretário Mun. Adm. Finanças/PNCP
art. nº 267/2015

**INSTITUI O FORUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO
DE CONCÓRDIA DO PARÁ.**

ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando os preceitos de Planejamento e Organização;

Considerando o que dispõe os artigos 11 e 18 da Lei Federal 9.394/96;

Considerando que o Plano Municipal de Educação é Planejamento decenal da educação do município que deve ser realizado com a participação do governo e da sociedade civil, sendo um documento que contém diretrizes, metas, estratégias e ações propostas a curto, médio e longo prazo, para a educação no município;

Considerando que o plano engloba todo o sistema de ensino, tanto as escolas estaduais, municipais, federais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Média e profissional, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissionalizante.

Considerando que o Plano Municipal de Educação tem como objetivo responder as necessidades educacionais do município, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa;

Considerando a participação do governo e sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação com o objetivo de analisar, propor e definir políticas públicas para educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, superar a descontinuidade do trabalho na educação do município;

Considerando as diretrizes norteadoras do PME que têm como objetivo garantir a gestão democrática do ensino público, assegurando a participação dos diferentes segmentos da sociedade, através de Planejamento, Participação, Trabalho Coletivo, Responsabilidade, Comprometimento, Colaboração, Compromisso, Autonomia, Identidade e Transparência, na elaboração, aprovação e acompanhamento a implementação do plano.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

PUBLICADO EM
24/04/15
conferência com a Lei Municipal
nº 288/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação para, sob a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elaborar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação, de que trata este Decreto será composta pelos seguintes Membros e Representações:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES
- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS
- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
- REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES
- REPRESENTANTE DAS CRECHES MUNICIPAIS
- REPRESENTANTE DE ENTIDADE CIVIL
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação:

- I - elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação,
- II - propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

PUBLICADO EM
24/04/15
conformidade com a Lei Municipal
nº 298/2009 de 08/04/2009
responsável pela Publicação

Ednaldo do Carmo Perdigão
Secretário de Educação

- III - elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;
- IV - decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros do Fórum.
- V - apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Fórum Municipal de Educação deverá assumir o compromisso de prever políticas educacionais e fixar objetivos para a educação do município, em todos os níveis etapas e modalidades, determinado metas a curto, médio e longo prazo.

Art.5º - Os objetivos e metas do PME para o município são de caráter permanente e seguirá as atribuições como participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política de educação.

Art. 6º Os marcos legais que regem a educação no país, estado e município e o PNE e PEE, além do PPP da Secretaria municipal de Educação deverão ser documentados referenciados para elaboração do PME.

Art. 7º O trabalho realizado pelos integrantes no Fórum Municipal Permanente de Educação constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer dos seus Membros.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, PA 24 de Abril de 2015.

ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ